## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**Validade: 1 ano**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 23/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE UNIFORMES E EPI'S PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 37.652.289/0001-33 |
| Rosilene Tonatto Spazzini | 07.045.994/0001-01 |
| MDX COMERCIO DE EPI LTDA | 50.401.485/0001-01 |
| UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA | 18.250.413/0001-90 |
| CRISTIAN CARMINATTO | 35.467.715/0001-33 |
| RP TEXTIL LTDA | 43.715.476/0001-11 |
| RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | 50.583.738/0001-05 |
| STATUS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 49.752.135/0001-00 |
| VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA | 57.467.683/0001-09 |
| SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954 | 46.293.027/0001-10 |
| T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS | 38.288.971/0001-51 |
| BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA | 22.053.648/0001-69 |
| Comercial Di Bozzetto | 08.354.481/0001-45 |
| DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA | 16.804.425/0001-93 |
| ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 43.496.899/0001-98 |
| IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA | 21.438.323/0001-31 |
| GRAFICA PRODATA LTDA | 28.141.384/0001-81 |
| MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | 51.077.233/0001-23 |
| TH SAFE COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | 44.936.372/0001-08 |
| SUELI LUMERTZ CARDOSO 96195711004 | 48.603.751/0001-29 |
| NOVA ESTRELA UNIFORMES LTDA | 12.454.834/0001-56 |
| VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA | 55.337.262/0001-38 |
| IVONETE SOUZA MADRUGA | 11.455.976/0001-75 |
| COMERCIAL GRADANI LTDA | 49.888.626/0001-75 |
| CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 54.292.873/0001-44 |
| MFX CONFECCOES LTDA | 64.336.487/0001-60 |
| AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA-ME | 12.670.797/0001-13 |

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE UNIFORMES E EPI'S PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 27/03/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

**Fornecedor: BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA(22.053.648/0001-69)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 10 | CAMISEA EM POLIVISCOSE VERDE ÁGUA COMOSIÇÃO 2/3 VERDE AGUA CAMISETA EM POLIVISCOSE COMPOSIÇÃO 2/3, MANGA CURTA, NA COR VERDE ÁGUA, COM PINTURA DO UMA COR NAS COSTAS, . OBS.: TAMANHOS DIVERSOS ADULTO , CONFORME A NECESSIDADE. | BARUC | UNID | 250 | R$ 19,50 | R$ 4.875,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 4.875,00 |

**Fornecedor: CRISTIAN CARMINATTO(35.467.715/0001-33)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 7 | CALÇA DE BRIM GROSSO, DE CORES A DEFINIR COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM | marca própria | UNI | 200 | R$ 52,99 | R$ 10.598,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BOLSOS: 02 NA FRENTE E 01 ATRÁS NO LADO DIREITO E COM A SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ NA PERNA ESQUERDA. NUMERAÇÃO DIVERSA | | | | | |
| 8 | CALÇÃ BRIM GROSSO VERDE AGUA (CONVENIO DEAP) CALÇA DE BRIM GROSSO VERDE AGUA, COM ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA, CSEM BOLSO, NA COR VERDE AGUA ESCURECIDO OBS.: TAMANHOS DIVERSOS ADULTO CONFORME A NECESSIDADE. | marca própria | UNID | 250 | R$ 49,76 | R$ 12.440,00 |
| 11 | CAMISETA TÁTICA FRENTE E COSTAS: EM MEIA MALHA. AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMAS LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS, COM CAVAS TIPO RAGLAN, PROPORCIONAL AO MANEQUIM, UNIDAS EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 1,0CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,7CM SOBRE O CORPO. PARTE INFERIOR DA CAVA COM NESGA (RECORTE EM MEIA MALHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0CM PARA A MANGA E 11,0CM PARA A CAVA, PODENDO VARIAR CONFORME TAMANHO, UNIDO EM INTERLOCK OU EM OVERLOCK + RETA (COSTURA DE 1,0CM) E COM PESPONTO SIMPLES DE 0,7CM SOBRE O MESMO. ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 20,0CM, FECHADA POR ZÍPER DE NYLON INVERTIDO QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ALTA. GOLA: ALTA, ENTRETELADA, COM 5,0CM DE ALTURA (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5CM), SENDO CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP NO LADO EXTERNO E EM MEIA MALHA NO LADO INTERNO, COM PESPONTO SIMPLES DE 0,2CM EM TODO O CONTORNO. | marca própria | UNID | 4 | R$ 150,00 | R$ 600,00 |
| 13 | CALÇA TÁTICA: CALÇA PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP SUPER, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO / 33% POLIÉSTER. TECIDO LEVE, SUPERIOR ÀS CALÇAS MAIS COMUNS. - CINCO PASSADORES COM 8CM DE ABERTURA FACILITANDO O USO DE CINTO TÁTICO. - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER YKK E VELCRO COM OPÇÃO DE AJUSTES, EVITANDO ASSIM O USO DE BOTÕES TRADICIONAIS QUE DIFICULTAM O MANUSEIO E REAGEM À TEMPERATURAS EXTREMAS EM CONTATO COM A PELE. - VELCRO PARA REGULAGEM E AJUSTE DE PERNA, SENDO UM NA ALTURA DO JOELHO E UM NA ALTURA DO TORNOZELO, DISPENSANDO USO DE BOMBACHA. - REFORÇO DUPLO DE TECIDO RIP STOP SUPER NA ALTURA DO JOELHO FIXADO COM COSTURA DUPLA. - SUPER REFORÇADA NA ALTURA DO GANCHO TRASEIRO FIXADO COM COSTURA DUPLA. - GANCHO DIANTEIRO ABAIXO DO ZÍPER REFORÇADO EM COSTURA DUPLA IMPOSSIBILITANDO O RASGAMENTO EM USO OPERACIONAL - EX: USO DE COLDRE FIXADO NA COXA. - PROTETOR LOMBAR PARA MAIOR CONFORTO NA REGIÃO LOMBAR DAS COSTAS. | marca própria | UNID | 4 | R$ 169,00 | R$ 676,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - 2 BOLSOS FACA FRONTAIS COM 17CM DE ABERTURA POSSIBILITANDO CONFORTO E AGILIDADE NO MANUSEIO. - 2 BOLSOS FOLE LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO COM CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS CADA. - 2 BOLSOS FOLE TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 16CM COMPRIMENTO X 15CM LARGURA. | | | | | |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 24.314,00 |

**Fornecedor: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA(51.077.233/0001-23)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 3 | CONJUNTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NYLON REVESTIDO CONJUNTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÁILON REVESTIDO DE PVC, FECHADO ATRAVÉS DE COSTURAS E SELADO PELO PROCESSO PANTBONDER; COMPOSTO DE JAQUETA COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ZÍPER E VELCRO, VELCRO NO PUNHO PARA AJUSTE E CALÇA CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL E ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CINTURA, NA COR LARANJA, COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS CORES OFICIAIS E OS DIZERES COLETA DE LIXO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTA DA JAQUETA, E PINTURA DO BRASÃO NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA, FITA REFLETIVA 3M, NA COR PRATA, LARGURA 05CM, ACIMA E ABAIXO DO JOELHO DA CALÇA E AO REDOR DO DORSO E DAS MANGAS DA JAQUETA. COM C.A. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.OBS.: TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE. | VÉRTICE/ VÉRTICE | UNID | 70 | R$ 300,00 | R$ 21.000,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 21.000,00 |

**Fornecedor: SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954(46.293.027/0001-10)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 5 | JALECO PROFISSIONAL FEMININO (PADRONIZADO)JALECO MANGA LONGA TRADICIONAL EM TECIDO OXFORD(BRANCO), TRÊS BOLSOS FRONTAIS ( 1 SUPERIOR E 2 INFERIORES COM VIÉS- COR A DECIDIR), MANGA COM PUNHO, BOTÕES ESCONDIDOS, BORDADO TIPO CRACHÁ(8CMX8CM) NO BOLSO SUPERIOR COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ARARANGUÁ. TAMANHO CONFORME MEDIDAS INDIVIDUAIS | PROFORM | UNID | 15 | R$ 68,00 | R$ 1.020,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 1.020,00 |

**Fornecedor: STATUS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA(49.752.135/0001-00)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | JAQUETA EM MICROFIBRA JAQUETA EM MICRO FIBRA TECIDO EM 100% POLIESTER COM REPELENTE A AGUA COM FORRO METALACE DE MANGA LONGA LEVE E RESPIRAVEL COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES OFICIAIS, NA FRENTE NO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS, INCLUINDO A ESCRITA "A SER DEFINIDA" NAS COSTAS OBS.: TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE. | Status | UNID | 50 | R$ 142,00 | R$ 7.100,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | MOLETOM COMPOSIÇÃO COM NO MINIMO 50% ALGODÃO MOLETON COMPOSIÇÃO DE NO MINIMO DE 50% DE ALGODÃO E PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES OFICIAIS, NA FRENTE NO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS, INCLUINDO A ESCRITA "ESCRITA A COMBINA" NAS COSTAS . OBS.: TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE. | Status | UNID | 200 | R$ 77,60 | R$ 15.520,00 |
| 6 | MOLETOM COMPOSIÇÃO DE NO MINIMO 50% ALGODÃO CONVENIO DEAP MOLETON COMPOSIÇÃO DE NO MINIMO DE 50% DE ALGODÃO CONVENIO DEAP VERDE ÁGUA, COM PUNHO E, GOLA E BARRA EM RIBANA LARGA QUE NÃO ALARGA. OBS.: TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE. | Status | UNID | 100 | R$ 72,30 | R$ 7.230,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 29.850,00 |

**Fornecedor: TH SAFE COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA(44.936.372/0001-08)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 9 | CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA COM CORES A COMBINAR COM FITAS REFLETIVAS 3M NA COR PRATA DE 05CM, DE LARGURA AO REDOR DAS MANGAS E AO REDOR DA PARTE INFERIOR DA CAMISTEA, COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NAS CORES OFICIAIS NA FRENTE NO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS OBS: Nº DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE. | PROPRIA | UNID | 200 | R$ 21,00 | R$ 4.200,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 4.200,00 |

**Fornecedor: VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA(57.467.683/0001-09)**

**Sem lote**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 2 | BONÉ EM TECIDO DE POLIESTER EM CORES A COMBINAR COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES OFICIAIS NA FRENTE . COM AJUSTE DE TAMANHO. | ATTUANTE | UNID | 200 | R$ 18,70 | R$ 3.740,00 |
| 12 | CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO LONADO, BRIM, POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI ABA LARGA (MÍNIMO 6 CM), COPA MÉDIA, ILHÓS METÁLICOS PARA VENTILAÇÃO LATERAL E CORDÃO COM REGULADOR PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHA PROTETOR DE NUCA/PESCOÇO INTEGRADO OU REMOVÍVEL, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL OU SIMILAR, PARA PROTEÇÃO SOLAR ADICIONAL. TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G E GG) E CORES A COMBINAR CONFORME DISPONIBILIDADE. INDICADO PARA USO EXTERNO PROLONGADO EM ATIVIDADES DE CAMPO. | STAR | UNID | 50 | R$ 28,50 | R$ 1.425,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$ 5.165,00 |
| | | | | | Total Geral dos Itens: | R$ 90.424,00 |

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 23/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 23/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO**

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dotação** | **Órgao** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |

**CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência e/ou Ordem de Compra.

**CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

**CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

**CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 23/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,27 de Março de 2026.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

ODILON CORAL PIETSC
SECRETÁRIO DE OBRAS
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

CRISTIAN CARMINATTO
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

STATUS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/2026

Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
SEDENEI SILVESTRE CORRADI 08491870954
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
TH SAFE COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)